



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N° 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

*Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1°** Não haverá expediente nos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 15, 16 e até às 12:00 horas (meio dia) do dia 17 de fevereiro de 2021.

**Artigo 2°** Excluem-se da medida prevista no artigo 1° os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Artigo 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 28 de janeiro de 2021.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 28/01/21

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria N° 007 de 04/01/2021